



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
4 de novembro
de 2020

MOB inicia licitação para concessão do serviço de travessia de ferry-boat

O Governo do Maranhão, por meio da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), realizou, nesta terça-feira (3), a 1ª etapa da licitação (nº 001/2020) para a concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry-boat), para a realização da travessia entre São Luís , através do Terminal da Ponta da Espera , e Alcântara , no Terminal do Cujupe .

Essa 1ª etapa consistiu no recolhimento da habilitação e propostas das empresas, que agora serão analisadas pelo corpo técnico da MOB, e, após análise detalhada, serão divulgados os resultados e as empresas devidamente chamadas.

A empresa ganhadora dos lotes terá o direito de explorar os serviços do terminal pelos próximos 20 anos, além da previsão de implementação de novas embarcações.

Serão quatro novas embarcações em cada lote, totalizando oito novas embarcações, a partir do 4º ano do contrato, e, assim, sucessivamente, com uma embarcação nova a cada ano para a melhoria da prestação do serviço de acordo com o edital.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/03/mob-inicia-licitacao-para-concessao-do-servico-de-travessia-de-ferry-boat/>

A pedido do MP, candidatura de Geraldo Amorim é indeferida pela Justiça Eleitoral

A candidatura à reeleição do prefeito de Peri-Mirim, Geraldo Amorim (MDB), foi indeferida pela Justiça Eleitoral a pedido do **Ministério Público** Eleitoral. A sentença, de 22 de outubro, foi assinada pelo juiz Ivís Monteiro da Costa, titular da 111ª Zona Eleitoral.

O pedido de impugnação foi formulado pela promotora de justiça Raquel Madeira Reis, da comarca de Bequimão, da qual Peri-Mirim é termo judiciário.

Ao final da sentença, o juiz determinou que "fica facultada à coligação a substituição do candidato, observados os prazos e formalidades do artigo 72 da Resolução 23.609 do TSE".

O argumento utilizado pelo **Ministério Público** para impugnar a candidatura foi a rejeição das contas de Geraldo Amorim pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), referentes ao exercício financeiro de 2007/2008, quando ele também exerceu o cargo de prefeito de Peri-Mirim.

Conforme a decisão do TCEMA, as contas do impugnado foram rejeitadas devido a diversas irregularidades insanáveis que configuram ato de **improbidade administrativa**, como, por exemplo, despesas realizadas sem procedimentos licitatórios; ausência de contratos de prestação dos serviços de frete de veículos, serviços contábeis e de assessoria jurídica; encaminhamento intempestivo dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) de vários bimestres do exercício; ausência de publicação dos RREO, entre outras. (REDAÇÃO: CCOM-**MPMA**)

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26925>

MP Eleitoral fiscaliza propaganda de candidatos nas ruas de São Luís

O **Ministério Público** (MP) Eleitoral realizou no final do mês de outubro um levantamento nas ruas da cidade de São Luís (MA) para registrar possível descumprimento nas propagandas eleitorais expostas de candidatos a cargos do município.

Segundo o relatório realizado pela Seção de Segurança Orgânica e Transporte (Sesot), a vistoria foi feita com apoio de uma viatura oficial e foram captadas cerca de 43 imagens de cartazes fixados em áreas públicas e estabelecimentos comerciais, em áreas como Avenida dos Holandeses, Ponta do Farol, Avenida Ana Jansen, Avenida Colares Moreira, retorno do São Francisco, Segunda Travessa Júlio Roça, Avenida Castelo Branco, Avenida Sambaquis, Avenida Camboa, cabeceira da ponte Bandeira Tribuzzi, Avenida Senador Vitorino Freire, Rua do Passeio e Rua das Cajazeiras.

De acordo com a lei, os cartazes não podem ser fixados em praças, postes de iluminação pública, estabelecimentos comerciais e áreas públicas de uma maneira geral e, ainda, a área da propaganda eleitoral, de um mesmo candidato, em exposição não pode ultrapassar a medida de 4m² em cada local.

Para o procurador regional Eleitoral no Maranhão, Juraci Guimarães, "além de contrariar a legislação eleitoral, a fixação de cartazes em muros traz consequências desastrosas para a paisagem urbana das cidades. Dessa forma, os candidatos serão notificados para removê-los, sob pena de multa", concluiu. (Asscom PRMA)

Site:

<https://oprogressonet.com/arquivos/assinaturas/145/20201104.pdf>

MOB inicia licitação para concessão do serviço de travessia de ferry-boat

O Governo do Maranhão, por meio da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), realizou, nesta terça-feira (3), a 1ª etapa da licitação (nº 001/2020) para a concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry-boat), para a realização da travessia entre São Luís, através do Terminal da Ponta da Espera, e Alcântara, no Terminal do Cujupe.

Essa primeira etapa consistiu no recolhimento da habilitação e propostas das empresas, que agora serão analisadas pelo corpo técnico da MOB, e, após análise detalhada, serão divulgados os resultados e as empresas devidamente chamadas.

A empresa ganhadora dos lotes terá o direito de explorar os serviços do terminal pelos próximos 20 anos, além da previsão de implementação de novas embarcações.

Serão quatro novas embarcações em cada lote, totalizando oito novas embarcações, a partir do 4º ano do contrato, e, assim, sucessivamente, com uma embarcação nova a cada ano para a melhoria da prestação do serviço de acordo com o edital.

Para Daniel Carvalho, presidente interino da MOB, a concessão irá atender melhor os usuários de ferry-boat assim que o processo legal for concluído. "Após a licitação, a empresa vencedora terá direito à exploração do serviço por 20 anos. Além disso, a licitação prevê a inserção de novas embarcações, o que propiciará mais qualidade na prestação do serviço de travessia para os usuários, inclusive com a diminuição do tempo de travessia, conforme previsto no edital", reforçou o presidente

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26925>

MOB inicia licitação para concessão do serviço de travessia de ferry-boat

O Governo do Maranhão, por meio da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), realizou, nesta terça-feira (03), a 1ª etapa da licitação (nº 001/2020) para a concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry-boat), para a realização da travessia entre São Luís, através do Terminal da Ponta da Espera, e Alcântara, no Terminal do Cujupe.

Essa 1ª etapa consistiu no recolhimento da habilitação e propostas das empresas, que agora serão analisadas pelo corpo técnico da MOB, e, após análise detalhada, serão divulgados os resultados e as empresas devidamente chamadas.

A empresa ganhadora dos lotes terá o direito de explorar os serviços do terminal pelos próximos 20 anos, além da previsão de implementação de novas embarcações.

Serão quatro novas embarcações em cada lote, totalizando oito novas embarcações, a partir do 4º ano do contrato, e, assim, sucessivamente, com uma embarcação nova a cada ano para a melhoria da prestação do serviço de acordo com o edital.

Para Daniel Carvalho, presidente interino da MOB, a concessão irá atender melhor os usuários de ferry-boat assim que o processo legal for concluído. "Após a licitação, a empresa vencedora terá direito à exploração do serviço por 20 anos. Além disso, a licitação prevê a inserção de novas embarcações, o que propiciará mais qualidade na prestação do serviço de travessia para os usuários, inclusive com a diminuição do tempo de travessia, conforme previsto no edital", reforçou o presidente.

Site: <https://omaranhense.com/mob-inicia-licitacao-para-concessao-do-servico-de-travessia-de-ferry-boat/>

MOB inicia licitação para concessão do serviço de travessia de ferry-boat

Redação

Por meio da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), o o Governo do Maranhão realizou a 1ª etapa da licitação (nº 001/2020) para a concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry-boat) , para a realização da travessia entre São Luís, através do Terminal da Ponta da Espera, e Alcântara, no Terminal do Cujupe.

A 1ª etapa consistiu no recolhimento da habilitação e propostas das empresas, que agora serão analisadas pelo corpo técnico da MOB, e, após análise detalhada, serão divulgados os resultados e as empresas devidamente chamadas.

A empresa ganhadora dos lotes terá o direito de explorar os serviços do terminal pelos próximos 20 anos , além da previsão de implementação de novas embarcações.

Serão quatro novas embarcações em cada lote , totalizando oito novas embarcações, a partir do 4º ano do contrato, e, assim, sucessivamente, com uma embarcação nova a cada ano para a melhoria da prestação do serviço de acordo com o edital.

Para Daniel Carvalho, presidente interino da MOB, a concessão irá atender melhor os usuários de ferry-boat assim que o processo legal for concluído.

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/11/04/mob-inicia-licitacao-para-concessao-do-servico-de-travessia-de-ferry-boat/>

MPMA requer resgate e cuidados para animais em estado de abandono

Reginaldo Rodrigues

Ação foi proposta contra o Município de São Luís e o Estado do Maranhão

Em **Ação Civil Pública** ajuizada, em 26 de outubro, o **Ministério Público** do Maranhão requereu que a Justiça obrigue o Município de São Luís e o Estado do Maranhão a providenciarem o resgate, cuidados, cadastro, acompanhamento e identificação, além da busca de abrigo e de adoção, para animais de pequeno porte, em especial gatos e cães, que se encontram em estado de abandono.

A manifestação ministerial foi assinada conjuntamente pelos promotores de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior (1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís) e Cláudio Rebêlo Correia Alencar (2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís).

O planejamento do trabalho deve ser elaborado e executado sob o acompanhamento de veterinários.

Em caso de descumprimento, foi previsto pagamento de multa diária, com valor a ser estabelecido pela Justiça, conforme parâmetros da legislação referente ao meio ambiente.

Foi solicitada também a condenação do Município de São Luís e do Estado do Maranhão ao pagamento de R\$ 1 milhão, por danos morais coletivos, devido à consternação, vexame e constrangimento públicos causados à sociedade, ao longo do tempo, decorrentes do abandono de cães e gatos em vias públicas na capital maranhense. A quantia deve ser encaminhada ao Fundo Estadual de Proteção aos Direitos Difusos.

ABANDONO

Na ação, foi destacado que, de forma corriqueira, as Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís recebem informações sobre animais de pequeno porte em estado de abandono, em condições insalubres, sem oferta de água, alimentação e assistência veterinária. Em razão desse fator, vários procedimentos já foram adotados pelo **MPMA**, ao longo dos anos, sobre o

assunto, entre inquéritos, Ações Cíveis e Ações Penais.

Foi levantada também a problemática dos inúmeros casos de animais em estado de abandono noticiados na imprensa e nas redes sociais e as ações de voluntários e de organizações não governamentais (ONGs) voltadas à temática.

O **MPMA** igualmente enfatizou que a Prefeitura de São Luís não possui um local para acolher animais abandonados ou maltratados, informação confirmada pela Unidade de Vigilância em Zoonoses, órgão atrelado à Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

Além disso, o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e a Comissão de Defesa e Proteção Animal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) informaram que não existem cadastros de entidades públicas ou privadas que realizam o resgate e a guarda temporária de animais vítimas de maus-tratos e abandonos.

Conforme representação do CRMV, destacada na ação, esses espaços de acolhimento de animais, não são fiscalizados nem controlados pelo Poder Público, sendo irregulares e coordenados por pessoas que se autodenominam protetores de animais.

Por isso, muitas vezes cães e gatos são submetidos a procedimentos cirúrgicos, como castração, em ambientes não habilitados, que podem comprometer o bem-estar animal, ocasionando internações e óbitos.

"Nesse contexto, urgente e alarmante, a sociedade civil, utilizando-se de recursos próprios, mobiliza-se para amenizar a problemática, cuja obrigação é do Poder Público", destacaram, no documento, os promotores de justiça.

Na manifestação ministerial, foi enfatizado ainda que a guarda de animais abandonados é competência do Município, como forma de prevenir a propagação de zoonoses e outros malefícios à saúde pública.

"A proteção ambiental visa à preservação da natureza em todos os elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico, de modo a assegurar a sobrevivência das gerações presentes e futuras em condições satisfatórias", enfatizaram os membros do **Ministério Público**.

Informação : **MPMA**

Site:

<http://www.reginaldocazumba.com.br/2020/11/mpma-requer-resgate-e-cuidados-para.html>

MP Eleitoral fiscaliza propaganda de candidatos nas ruas de São Luís

Eduardo Ericeira

Foram registradas 43 imagens que indicam possíveis irregularidades na localização dos cartazes expostos

O **Ministério Público** (MP) Eleitoral, por meio da Procuradoria Regional Eleitoral (PRE) no Maranhão realizou, no final do mês de outubro, por intermédio do chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte (Sesot), um levantamento nas ruas da cidade de São Luís (MA) para registrar possível descumprimento nas propagandas eleitorais expostas de candidatos a cargos do município.

Segundo o relatório do agente de segurança, a vistoria foi feita com apoio de uma viatura oficial e foram captadas cerca de 43 imagens de cartazes fixados em áreas públicas e estabelecimentos comerciais, em áreas como Avenida dos Holandeses, Ponta do Farol, Avenida Ana Jansen, Avenida Colares Moreira, retorno do São Francisco, Segunda Travessa Júlio Roça, Avenida Castelo Branco, Avenida Sambaquis, Avenida Camboa, cabeceira da ponte Bandeira Tribuzzi, Avenida Senador Vitorino Freire, Rua do Passeio e Rua das Cajazeiras.

De acordo com a lei, os cartazes não podem ser fixados em praças, postes de iluminação pública, estabelecimentos comerciais e áreas públicas de uma maneira geral e, ainda, a área da propaganda eleitoral, de um mesmo candidato, em exposição não pode ultrapassar a medida de 4m² em cada local.

Para o Procurador Regional Eleitoral, Juraci Guimarães, "além de contrariar a legislação eleitoral, a fixação de cartazes em muros traz consequências desastrosas para a paisagem urbana das cidades. Dessa forma, os candidatos serão notificados para removê-los, sob pena de multa", concluiu.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/mp-eleitoral-fiscaliza-propaganda-de.html>

ALÔ MP: Portal da Transparência de Vitorino Freire é avaliado como ruim

O Portal da Transparência da Prefeitura de Vitorino está com a nota - C, ou seja, está ruim na avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU).

O portal está descumprindo o art. 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal e por esta razão pode haver a desaprovação das contas do Município, administrado pela prefeita Luanna Martins Bringel.

Como consequência da nota baixa, que prejudica a imagem e confiabilidade da gestão municipal, o **Ministério Público** pode entrar com ação de **improbidade administrativa** contra a Prefeitura.

Para coletar os dados, responsáveis da Controladoria-Geral da União solicitam informações aos entes, de forma anônima. Em geral, são feitas quatro perguntas sobre os seguintes temas: saúde, educação, assistência social e regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

É feita ainda uma pesquisa nos sites oficiais para verificar o cumprimento das normas - o link para o Portal deve estar na página inicial do site.

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/11/alo-mp-portal-da-transparencia-de-vitorino-freire-e-avaliado-como-ruim/>

MP Eleitoral fiscaliza propaganda de candidatos nas ruas de São Luís

SÃO LUÍS - O **Ministério Público** (MP) Eleitoral realizou no final do mês de outubro um levantamento nas ruas da cidade de São Luís (MA) para registrar possível descumprimento nas propagandas eleitorais expostas de candidatos a cargos do município.

Segundo o relatório realizado pela Seção de Segurança Orgânica e Transporte (Sesot), a vistoria foi feita com apoio de uma viatura oficial e foram captadas cerca de 43 imagens de cartazes fixados em áreas públicas e estabelecimentos comerciais, em áreas como avenida dos Holandeses, Ponta do Farol, avenida Ana Jansen, avenida Colares Moreira, retorno do São Francisco, Segunda Travessa Júlio Roça, avenida Castelo Branco, avenida Sambaquis, avenida Camboa, cabeceira da ponte Bandeira Tribuzzi, avenida Senador Vitorino Freire, rua do Passeio e rua das Cajazeiras.

De acordo com a lei, os cartazes não podem ser fixados em praças, postes de iluminação pública, estabelecimentos comerciais e áreas públicas de uma maneira geral e, ainda, a área da propaganda eleitoral, de um mesmo candidato, em exposição não pode ultrapassar a medida de 4m² em cada local.

Para o procurador regional Eleitoral no Maranhão, Juraci Guimarães, "além de contrariar a legislação eleitoral, a fixação de cartazes em muros traz consequências desastrosas para a paisagem urbana das cidades. Dessa forma, os candidatos serão notificados para removê-los, sob pena de multa", concluiu.

Site: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/11/04/mp-eleitoral-fiscaliza-propaganda-de-candidatos-nas-ruas-de-sao-luis.shtml>

CARROS DE SOM DE ALGUNS CANDIDATOS A PREFEITO DE SANTA INÊS DESRESPEITAM REGRAS ELEITORAIS ESTABELECIDAS E SÃO APREENDIDOS PELA JE

Como se já não bastasse as grandes aglomerações que vem sendo registradas em carretas, caminhões e reuniões que são verdadeiros comícios, onde milhares de pessoas se aglomeram para mostrar a força de seu candidato, numa disputa que pode ter consequências devastadoras, uma vez que 90% do público presente nesses eventos, a começar pelos candidatos não usam máscaras e se abraçam, gritam e cantam, tosem, espirram etc. há em Santa Inês também, carros de som de alguns candidatos a prefeito que vão mais longe no que tange ao (des) respeito ao que preceituam normas e leis do Tribunal Superior Eleitoral, que é responsável direto pelas eleições partidárias no Brasil.

Na verdade, pode-se até alegar que o "candidato em si" não sabe que isso está acontecendo, coisa que é impossível de ele não saber. Mas cabe a Justiça Eleitoral, através da Promotora Pública Eleitoral e outros órgãos por essa recomendados, fazerem a fiscalização, autuação e a devida punição de quem usa de má fé, e despeita a leis ou normas estabelecidas para esta campanha eleitoral. Depois não adianta chorar o leite derramado e nem culpar o adversário "que está me perseguindo".

EXEMPLOS

Quem mora em ruas paralelas às do Comércio e Santo Antônio (idem transversais) já ouviram e viram de dentro de casa carros de som passando "N" vezes em suas portas repetindo músicas que tentam cravar na mente das pessoas o número de determinados candidatos a prefeito. Ou então já viu (e ouviu) passar na sua rua carros de som convidando o "povo" para uma reunião "tal" com o candidato X.... "na noite de hoje na rua...". Ontem mesmo (terça-feira) isso foi notório em ruas centrais da cidade.

CARROS DE SOM E

ELEIÇÕES 2020

"A propaganda eleitoral 2020 em carros de som só poderá circular em carretas, passeatas, comícios e reuniões durante este período de campanha das Eleições 2020. Os carros de som não podem circular de forma isolada". É o TSE quem diz isso. Se diz isso, se proíbe aglomerações e determina outras normas, tem que fiscalizar, então para que servem tais normas, leis e recomendações? Agora já se sabe que em Santa Inês já há carros de som de determinados candidatos a prefeito, que foram apreendidos pela Justiça Eleitoral e só serão liberados depois da eleição. Mesmo assim, ela, a Justiça precisa agir mais. Há eventos onde milhares de pessoas sem máscaras ou qualquer proteção se "espremem" formando aglomerações temerárias no que diz respeito à saúde. E isso não pode! Não há distanciamento nem de centímetros.

É SÓ AQUI NO

INTERIOR?

Tanto em Santa Inês como em Santa Luzia, Pindaré, Alto Alegre do Pindaré já se viu vídeos com comícios públicos, até maiores dos que haviam no mesmo tipo de evento em 2016. Aqui em Santa Inês os dois candidatos que se alto-intitulam que estão na dianteira (não há eleito antes da contagem do último voto) já juntaram milhares de pessoas em um ou dois eventos, e seus carros de som são os mesmos que percorrem (ou correm mesmo) setores da cidade isoladamente, fazendo propaganda ou convite para eventos dos mesmos. A impressão que se tem, é que aqui e nesses municípios listados acima, pode tudo ou tudo pode nesta campanha eleitoral. É, mas tem cidade no Maranhão onde a Justiça Eleitoral proibiu até fogos de artifícios durante a campanha eleitoral. Já aqui....., bom, pelo que se ficou sabendo, ao menos alguns carros de som saíram de circulação.

O QUE DIZ A LEI

Em qualquer situação no Brasil, cabe ao **Ministério Público** (neste caso - Eleitoral) apurar os fatos e atos lesivos aos direitos e interesses transindividuais, incluído dentre estes o meio ambiente, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República, objetivando prevenir e reparar eventuais danos, inclusive, se necessário, com ajuizamento de medida cabível. O **Ministério Público** não pode ficar de braços cruzados diante desses abusos em períodos eleitorais, e em tempo algum, menos ainda em tempos de pandemia. Depois senhores candidatos...não reclamem.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL É CLARA:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A CULTURA E CONTRACULTURA

Não temos nada contra carro de som, desde que esses respeitem o limite dos decibéis com os quais podem operar, e as normas eleitorais que tem que cumprir. Se a cultura da cidade Santa Inês é a de que uma loja só venderá seus produtos se um carro de som for de rua em rua, de porta em porta divulgar suas promoções, que seja assim, mas as autoridades tem que fiscalizar o volume do som desses carros, e mais ainda; regularizar a utilização de caixas de som nas portas das lojas, pois o abuso do barulho não contribui em nada para a sadia qualidade de vida das pessoas (transeuntes ou clientes) uma vez que a poluição sonora causa insônia, estresse, depressão, agressividade, perda de atenção e concentração, dores de cabeça, aumento da pressão arterial e outras coisas que a medicina já comprovou. Menos barulho, apesar de quase toda loja na Rua do Comércio expor em suas portas as barulhentas caixas de som. E mais respeito para com as normas que foram definidas para as eleições de 2020. (Fonte- Editorias de Política e Cidade do AGORA).

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=15911>

Oito novas embarcações serão incluídas nos serviços de travessia do ferry-boat

Eduardo Ericeira

Por meio da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), o o Governo do Maranhão realizou a 1ª etapa da licitação (nº 001/2020) para a concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry-boat) , para a realização da travessia entre São Luís, através do Terminal da Ponta da Espera, e Alcântara, no Terminal do Cujupe.

A 1ª etapa consistiu no recolhimento da habilitação e propostas das empresas, que agora serão analisadas pelo corpo técnico da MOB, e, após análise detalhada, serão divulgados os resultados e as empresas devidamente chamadas.

A empresa ganhadora dos lotes terá o direito de explorar os serviços do terminal pelos próximos 20 anos , além da previsão de implementação de novas embarcações.

Serão quatro novas embarcações em cada lote , totalizando oito novas embarcações, a partir do 4º ano do contrato, e, assim, sucessivamente, com uma embarcação nova a cada ano para a melhoria da prestação do serviço de acordo com o edital.

Para Daniel Carvalho, presidente interino da MOB, a concessão irá atender melhor os usuários de ferry-boat assim que o processo legal for concluído.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/oito-novas-embarcacoes-serao-incluidas.html>

Justiça determina a volta de Josimar da Serraria ao cargo de prefeito de Governador Nunes Freire

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jamil Gedeon, decidiu nesta quarta-feira (4), que Josimar da Serraria deve retornar ao cargo de prefeito de Governador Nunes Freire. A decisão do magistrado suspende os efeitos da decisão da desembargadora Nelma Sarney, proferida no plantão judicial do último fim de semana.

O advogado de Josimar da Serraria, Luís Paulo Cruz, foi o responsável por apresentar a argumentação que o processo de cassação do prefeito, ocorreu de forma irregular por parte da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, não obedecendo as regras previstas no art. 5º do Decreto Lei 201/67.

A defesa de Josimar da Serraria argumenta que durante a sessão que cassou o mandato do prefeito, "houve um claro desvio de finalidade, pois em razão da ausência de vice-prefeito, o próprio Presidente da Câmara, ora impetrado, liderando o movimento, beneficiou-se do ato, visto que tomou posse no cargo de Prefeito Municipal

quando decretou o afastamento do impetrante".

Ainda foi argumentado "que diversos vereadores não tiveram acesso à referida denúncia de forma oficial ou extraoficial; que não houve instauração de processo administrativo; que todos os pedidos de acesso e vistas dos autos foram negados prontamente pelo impetrado; que não havia ciência dos fatos relatados". Ficando evidente que a cassação de Josimar da Serraria foi um ato ilegal.

Josimar da Serraria é candidato a prefeito em Governador Nunes Freire e ele assumiu o mandato, após a morte do prefeito Indalécio Gago, ocorrida no dia 28 de julho, ou seja, ainda é um absurdo aplicar culpabilidade de crimes de **improbidade administrativa** por parte do atual gestor, se ele tem menos de quatro meses no exercício da função.

Confira a decisão na íntegra

Site: <http://diegoemir.com/2020/11/justica-determina-a-volta-de-josimar-da-serraria-ao-cargo-de-prefeito-de-governador-nunes-freire/>

Candidatos a prefeito de São Luís assinam carta compromisso em defesa da polícia para pessoa idosa

Cumprindo seu papel em defesa da sociedade civil, a OAB Maranhão e a Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI), reuniram, na manhã desta quarta-feira, 4 de novembro, no auditório da Seccional, os candidatos à prefeitura de São Luís para a assinatura da Carta de Compromisso em favor da Política da Pessoa Idosa elaborada pela RENADI.

A carta é mais uma iniciativa da RENADI que, desde seu surgimento, tem fortalecido políticas que visam o protagonismo do idoso. Desta forma, o evento serviu para que o candidato se responsabilize pela política das pessoas idosas, caso seja eleito.

"A Seccional, em parceria com a Rede de Proteção às Pessoas Idosas, pensou, em conjunto, esse termo de compromisso para assegurar que os candidatos a prefeito de São Luís possam se comprometer em defender as bandeiras da pessoa idosa. Existem inúmeras leis que asseguram os direitos dessa parcela da população, como o Estatuto do Idoso. Mas a gente precisa dar efetividade a essas leis", explicou Thiago Diaz, presidente da OAB Maranhão.

A carta assinada pelos candidatos e enviada previamente a cada um deles traz propostas que devem ser priorizadas pelo futuro prefeito, como: a garantia do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), na estrutura e funcionamento, espaço físico e recursos humanos; promoção de ampla campanha de arrecadação para implementar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Luís/MA; fortalecimento do Comitê de Valorização da Pessoa Idosa, garantindo a intersetorialidade das políticas, além de diversas outras garantias de defesa à pessoa idosa.

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB/MA, Deborah Cartágenes, explicou que a assinatura da carta traz a garantia de todos os direitos da pessoa idosa e afirmou que seria interessante que os outros municípios tomassem essa carta como exemplo. "O objetivo da comissão da OAB é fazer cumprir a política da pessoa idosa em São Luís, no Estado do Maranhão e nacionalmente. Por isso, seria interessante que essa carta servisse como

exemplo a outras regiões do Brasil. Para assegurar esses direitos, a iniciativa da Rede e a OAB, enquanto representante da sociedade civil e membro da RENADI, decidiu fazer essa carta de compromisso para que os candidatos à prefeitura de São Luís possam se comprometer com a política da pessoa idosa", afirmou.

Para Glécio Sandro Silva, presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, o evento foi um marco para a população idosa do município de São Luís, que precisa urgentemente de um bom envelhecer através de políticas públicas. "Esse evento é um grande marco para nós. A Rede tem fortalecido o **direito do idoso**. Avaliamos o que seria importante para nossa cidade e chamamos cada candidato para se responsabilizar pela defesa dessa parcela da população. Nós não estamos preparados para esse envelhecer. Envelhecer sem saúde, sem qualidade, não é um bom envelhecer. Por isso, esse evento teve como objetivo chamar a atenção dos candidatos a respeito desses direitos", informou.

Ao final do evento, o presidente Thiago Diaz reiterou o compromisso da Ordem com a defesa do Direito dos Idosos e também agradeceu a participação de cada candidato. "A ideologia da OAB é a defesa da Constituição. Nosso partido é a cidadania brasileira. E é exatamente em defesa da cidadania e da Constituição, que prevê a defesa dos **direitos dos idosos**, e em parceria com a Rede de **Proteção ao Idoso**, que esse evento aconteceu para apresentar à sociedade o compromisso dos candidatos a prefeito com essa causa. Por isso, agradecemos a presença de cada um de vocês", finalizou o presidente.

Assinaram a Carta de Compromisso os candidatos Bira do Pindaré (PSB); Duarte Júnior (Republicanos); Eduardo Braide (Podemos); Hertz Dias (PSTU); Neto Evangelista (DEM); Professor Franklin (PSOL); Silvío Antônio (PRTB) e Yglésio Moyses (PROS). Os candidatos Jeisael Marx (Rede) e Rubens Pereira Júnior (PCdoB) não puderam comparecer em virtude de agendas, mas enviaram representantes ao evento. Eles podem assinar a carta até o dia 13 de novembro, no Gabinete da Presidência da OAB Maranhão.

A mesa do evento, além de Thiago Diaz, Deborah Cartágenes e Glécio Sandro Silva, foi composta por: Dr. Augusto Cutrim, promotor titular da 10ª Promotoria da Pessoa Idosa; Adalgisa Drumond, presidente do Fórum Maranhense das Entidades da Sociedade Civil; Gorete Bandeira, presidente do Conselho Municipal do Idoso e Eleni Santos Granhen, representante dos idosos. Todos assinaram a carta de compromisso.

Acesse aqui a Carta de Compromisso para a Política da Pessoa Idosa dos Candidatos à Prefeitura São Luís/MA nas Eleições 2020

Site: <http://diegoemir.com/2020/11/candidatos-a-prefeito-de-sao-luis-assinam-carta-compromisso-em-defesa-da-policia-para-pessoa-idosa/>

MOB inicia licitação para concessão do serviço de travessia de ferry-boat

O Governo do Maranhão, por meio da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), realizou, nesta terça-feira (03), a 1ª etapa da licitação (nº 001/2020) para a concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry-boat), para a realização da travessia entre São Luís, através do Terminal da Ponta da Espera, e Alcântara, no Terminal do Cujupe.

Essa 1ª etapa consistiu no recolhimento da habilitação e propostas das empresas, que agora serão analisadas pelo corpo técnico da MOB, e, após análise detalhada, serão divulgados os resultados e as empresas devidamente chamadas.

A empresa ganhadora dos lotes terá o direito de explorar os serviços do terminal pelos próximos 20 anos, além da previsão de implementação de novas embarcações.

Serão quatro novas embarcações em cada lote, totalizando oito novas embarcações, a partir do 4º ano do contrato, e, assim, sucessivamente, com uma embarcação nova a cada ano para a melhoria da prestação do serviço de acordo com o edital.

Para Daniel Carvalho, presidente interino da MOB, a concessão irá atender melhor os usuários de ferry-boat assim que o processo legal for concluído. "Após a licitação, a empresa vencedora terá direito à exploração do serviço por 20 anos. Além disso, a licitação prevê a inserção de novas embarcações, o que propiciará mais qualidade na prestação do serviço de travessia para os usuários, inclusive com a diminuição do tempo de travessia, conforme previsto no edital", reforçou o presidente.

Fonte: Governo do Maranhão.

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/sao-luis/mob-inicia-licitacao-para-concessao-do-servico-de-travessia-de-ferry-boat>

MOB inicia licitação para concessão do serviço de travessia de ferry-boat

O Governo do Maranhão, por meio da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), realizou, nesta terça-feira (03), a 1ª etapa da licitação (nº 001/2020) para a concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry-boat), para a realização da travessia entre São Luís, através do Terminal da Ponta da Espera, e Alcântara, no Terminal do Cujupe.

Essa 1ª etapa consistiu no recolhimento da habilitação e propostas das empresas, que agora serão analisadas pelo corpo técnico da MOB, e, após análise detalhada, serão divulgados os resultados e as empresas devidamente chamadas.

A empresa ganhadora dos lotes terá o direito de explorar os serviços do terminal pelos próximos 20 anos, além da previsão de implementação de novas embarcações.

Serão quatro novas embarcações em cada lote, totalizando oito novas embarcações, a partir do 4º ano do contrato, e, assim, sucessivamente, com uma embarcação nova a cada ano para a melhoria da prestação do serviço de acordo com o edital.

Para Daniel Carvalho, presidente interino da MOB, a concessão irá atender melhor os usuários de ferry-boat assim que o processo legal for concluído. "Após a licitação, a empresa vencedora terá direito à exploração do serviço por 20 anos. Além disso, a licitação prevê a inserção de novas embarcações, o que propiciará mais qualidade na prestação do serviço de travessia para os usuários, inclusive com a diminuição do tempo de travessia, conforme previsto no edital", reforçou o presidente.

Site: <https://portalguara.com/mob-inicia-licitacao-para-concessao-do-servico-de-travessia-de-ferry-boat/>

MOB inicia licitação para concessão do serviço de travessia de ferry-boat (Geral | Transporte)

Com informações de assessoria

SÃO LUÍS- O Governo do Maranhão, por meio da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), realizou na terça-feira (03), a 1ª etapa da licitação (nº 001/2020) para a concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry-boat), para a realização da travessia entre São Luís, através do Terminal da Ponta da Espera, e Alcântara, no Terminal do Cujupe.

Essa 1ª etapa consistiu no recolhimento da habilitação e propostas das empresas, que agora serão analisadas pelo corpo técnico da MOB, e, após análise detalhada, serão divulgados os resultados e as empresas devidamente chamadas.

A empresa ganhadora dos lotes terá o direito de explorar os serviços do terminal pelos próximos 20 anos, além da previsão de implementação de novas embarcações.

Serão quatro novas embarcações em cada lote, totalizando oito novas embarcações, a partir do 4º ano do contrato, e, assim, sucessivamente, com uma embarcação nova a cada ano para a melhoria da prestação do serviço de acordo com o edital.

Para Daniel Carvalho, presidente interino da MOB, a concessão irá atender melhor os usuários de ferry-boat assim que o processo legal for concluído. "Após a licitação, a empresa vencedora terá direito à exploração do serviço por 20 anos. Além disso, a licitação prevê a inserção de novas embarcações, o que propiciará mais qualidade na prestação do serviço de travessia para os usuários, inclusive com a diminuição do tempo de travessia, conforme previsto no edital", reforçou o presidente.

Leia mais notícias em OEstadoMA.com e siga nossas páginas no Facebook , no Twitter e no Instagram . Envie informações à Redação do Jornal de O Estado por WhatsApp pelo telefone (98) 99209 2564.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/11/04/mob-inicia-licitacao-para-concessao-do-servico-de-travessia->

de-ferry-boat/

8 novas embarcações serão incluídas nos serviços de travessia de ferry-boat

Redação

Por meio da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), o o Governo do Maranhão realizou a 1ª etapa da licitação (nº 001/2020) para a concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry-boat) , para a realização da travessia entre São Luís, através do Terminal da Ponta da Espera, e Alcântara, no Terminal do Cujupe.

A 1ª etapa consistiu no recolhimento da habilitação e propostas das empresas, que agora serão analisadas pelo corpo técnico da MOB, e, após análise detalhada, serão divulgados os resultados e as empresas devidamente chamadas.

A empresa ganhadora dos lotes terá o direito de explorar os serviços do terminal pelos próximos 20 anos , além da previsão de implementação de novas embarcações.

Serão quatro novas embarcações em cada lote , totalizando oito novas embarcações, a partir do 4º ano do contrato, e, assim, sucessivamente, com uma embarcação nova a cada ano para a melhoria da prestação do serviço de acordo com o edital.

Para Daniel Carvalho, presidente interino da MOB, a concessão irá atender melhor os usuários de ferry-boat assim que o processo legal for concluído.

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/11/04/8-novas-embarcacoes-serao-incluidas-nos-servicos-de-travessia-de-ferry-boat/>

MOB inicia licitação para concessão do serviço de travessia de ferry-boat

Paulo Roberto

O Governo do Maranhão, por meio da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), realizou, a 1ª etapa da licitação (nº 001/2020) para a concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry-boat), para a realização da travessia entre São Luís, através do Terminal da Ponta da Espera, e Alcântara, no Terminal do Cujupe.

Essa 1ª etapa consistiu no recolhimento da habilitação e propostas das empresas, que agora serão analisadas pelo corpo técnico da MOB, e, após análise detalhada, serão divulgados os resultados e as empresas devidamente chamadas.

A empresa ganhadora dos lotes terá o direito de explorar os serviços do terminal pelos próximos 20 anos, além da previsão de implementação de novas embarcações.

Serão quatro novas embarcações em cada lote, totalizando oito novas embarcações, a partir do 4º ano do contrato, e, assim, sucessivamente, com uma embarcação nova a cada ano para a melhoria da prestação do serviço de acordo com o edital.

Para Daniel Carvalho, presidente interino da MOB, a concessão irá atender melhor os usuários de ferry-boat assim que o processo legal for concluído. "Após a licitação, a empresa vencedora terá direito à exploração do serviço por 20 anos. Além disso, a licitação prevê a inserção de novas embarcações, o que propiciará mais qualidade na prestação do serviço de travessia para os usuários, inclusive com a diminuição do tempo de travessia, conforme previsto no edital", reforçou o presidente.

Site: <https://blogdopauloroberto.com.br/2020/11/mob-inicia-licitacao-para-concessao-do-servico-de-travessia-de-ferry-boat/>

MPMA requer resgate e cuidados para animais em estado de abandono em São Luís

Ação foi proposta contra o Município de São Luís e o Estado do Maranhão

Em **Ação Civil Pública** ajuizada, em 26 de outubro, o **Ministério Público** do Maranhão requereu que a Justiça obrigue o Município de São Luís e o Estado do Maranhão a providenciarem o resgate, cuidados, cadastro, acompanhamento e identificação, além da busca de abrigo e de adoção, para animais de pequeno porte, em especial gatos e cães, que se encontram em estado de abandono.

A manifestação ministerial foi assinada conjuntamente pelos promotores de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior (1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís) e Cláudio Rebêlo Correia Alencar (2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís).

O planejamento do trabalho deve ser elaborado e executado sob o acompanhamento de veterinários.

Em caso de descumprimento, foi previsto pagamento de multa diária, com valor a ser estabelecido pela Justiça, conforme parâmetros da legislação referente ao meio ambiente.

Foi solicitada também a condenação do Município de São Luís e do Estado do Maranhão ao pagamento de R\$ 1 milhão, por danos morais coletivos, devido à consternação, vexame e constrangimento públicos causados à sociedade, ao longo do tempo, decorrentes do abandono de cães e gatos em vias públicas na capital maranhense. A quantia deve ser encaminhada ao Fundo Estadual de Proteção aos Direitos Difusos.

ABANDONO

Na ação, foi destacado que, de forma corriqueira, as Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís recebem informações sobre animais de pequeno porte em estado de abandono, em condições insalubres, sem oferta de água, alimentação e assistência veterinária. Em razão desse fator, vários procedimentos já foram adotados pelo **MPMA**, ao longo dos anos, sobre o assunto, entre inquéritos, Ações Cíveis e Ações Penais.

Foi levantada também a problemática dos inúmeros casos de animais em estado de abandono noticiados na imprensa e nas redes sociais e as ações de voluntários e de organizações não governamentais (ONGs) voltadas à temática.

O **MPMA** igualmente enfatizou que a Prefeitura de São Luís não possui um local para acolher animais abandonados ou maltratados, informação confirmada pela Unidade de Vigilância em Zoonoses, órgão atrelado à Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

Além disso, o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e a Comissão de Defesa e Proteção Animal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) informaram que não existem cadastros de entidades públicas ou privadas que realizam o resgate e a guarda temporária de animais vítimas de maus-tratos e abandonos.

Conforme representação do CRMV, destacada na ação, esses espaços de acolhimento de animais, não são fiscalizados nem controlados pelo Poder Público, sendo irregulares e coordenados por pessoas que se autodenominam protetores de animais.

Por isso, muitas vezes cães e gatos são submetidos a procedimentos cirúrgicos, como castração, em ambientes não habilitados, que podem comprometer o bem-estar animal, ocasionando internações e óbitos.

"Nesse contexto, urgente e alarmante, a sociedade civil, utilizando-se de recursos próprios, mobiliza-se para amenizar a problemática, cuja obrigação é do Poder Público", destacaram, no documento, os promotores de justiça.

Na manifestação ministerial, foi enfatizado ainda que a guarda de animais abandonados é competência do Município, como forma de prevenir a propagação de zoonoses e outros malefícios à saúde pública.

"A proteção ambiental visa à preservação da natureza em todos os elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico, de modo a assegurar a sobrevivência das gerações presentes e futuras em condições satisfatórias", enfatizaram os membros do **Ministério Público**.

Redação : CCOM-**MPMA**

Acompanhe o Blog do Luis Cardoso também pelo
TwitterT e pelo Facebook.

Site: <https://luiscardoso.com.br/animais/2020/11/mpma-requer-resgate-e-cuidados-para-animais-em-estado-de-abandono-em-sao-luis/>

Tribunal do Júri julga crimes contra a vida em sessão semipresencial

O **Tribunal do Júri** da 4ª Vara de Santa Inês se reúne, a partir desta quarta-feira (4), em sete sessões semipresenciais durante o mês de novembro, para julgamento de processos envolvendo réus que praticaram crimes dolosos contra a vida, que serão submetidos ao veredito do Conselho de Sentença da comunidade.

Seis sessões serão realizadas na sala de sessões do júri do Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", em Santa Inês (sede) e uma na Câmara Municipal de Bela Vista (termo judiciário), com a participação do **promotor de Justiça** via sistema de videoconferência, a pedido, e por motivo de saúde. Por meio de um monitor virado para os jurados, o promotor fará a acusação dos réus sob julgamento.

As sessões são presididas pela juíza Denise Pedrosa Torres (4ª Vara de Santa Inês), com a atuação do **promotor de Justiça** Moisés Caldeira Brandt (**Ministério Público**) na acusação, e do defensor público Pedro Ícaro Cochrane (Defensoria Pública) na defesa dos réus.

TENTATIVA DE HOMICÍDIO CONTRA A MULHER

Na primeira sessão, o **Tribunal do Júri** decidirá sobre o crime de tentativa de homicídio qualificado cometido pelo empresário M. G. dos Santos contra a mulher M.E.A. Mendes, ocorrido no dia 30 de março de 2003, quando o réu teria induzido a vítima a ingerir um pão envenenado oferecido, "insistentemente", pelo companheiro.

Os médicos do Hospital Tomás Martins, que atenderam a mulher, atestaram a intoxicação no estômago da vítima, comprovada por meio de laudo de exame químico toxicológico em substância sólida, atestando resultado positivo para inseticidas nitrogenados carbamatos, conhecido popularmente como "chumbinho" e utilizado, como inseticida, fungicida e parasiticida no meio agrícola. Um vidro do veneno foi encontrado durante o inquérito policial, segundo os autos, debaixo da cama do casal.

Como o envenenamento foi praticado antes da entrada em vigor a Lei Maria da Penha (nº 11.340/06), que criou mecanismos legais para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, o crime foi tipificado como "tentativa de homicídio qualificado", e

processado na 4ª Vara de Santa Inês.

Site: <https://omaranhense.com/tribunal-do-juri-julga-crimes-contra-a-vida-em-sessao-semipresencial/>

Polícia Civil cumpre mandados de prisão temporária de suspeitos de homicídio em povoado de Rosário-MA

A Polícia Civil, por meio da 1ª Delegacia Regional de Rosário, cumpriu 02 (dois) mandados de prisão temporária contra suspeitos do bárbaro homicídio ocorrido dia 25 de outubro no Povoado Lentel em Rosário.

Segundo as investigações os suspeitos mataram a pauladas o senhor, de 62 anos, Manoel de Jesus Pereira dos Santos após uma discussão numa festa e se mantiveram escondidos até a data de hoje.

Com a identificação dos autores, a 1ª DELEGACIA REGIONAL DE ROSÁRIO representou pela prisão temporária dos suspeitos, o que foi prontamente deferido pela juíza da Comarca de Rosário, ante a rápida manifestação do favorável do **ministério público** estadual.

Após diversas diligências, o suspeito J. R. L. C foi localizado escondido no fundo de uma residência no Povoado Lentel e o suspeito B. B. R se apresentou, após ter tomado conhecimento que equipes da Polícia Civil realizaram buscas desde o dia do fato criminoso.

Site: <https://omaranhense.com/policia-civil-cumpre-mandados-de-prisao-temporaria-de-suspeitos-de-homicidio-em-povoado-de-rosario-ma/>

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - MPMA solicita reforço policial nas zonas eleitorais maranhenses

Com o objetivo de garantir a segurança, durante a votação no dia 15 de novembro, o **Ministério Público** do Maranhão solicitou à Polícia Militar o reforço do efetivo policial em todas as zonas eleitorais do Estado. A solicitação foi feita, em 23 de outubro, pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, ao comandante-geral da PM, coronel Pedro Ribeiro.

O apoio policial vai fortalecer a proteção às equipes que vão atuar nas eleições municipais, além de ampliar a segurança no trabalho desenvolvido pelos promotores de justiça eleitorais e demais instituições.

"O gabinete de segurança institucional do **Ministério Público** vai atuar no dia da votação. Porém, devido à necessidade de garantir maior eficácia, solicitamos o reforço da Polícia Militar. Todas as zonas eleitorais da capital e do interior contarão com reforço de segurança e efetivo policial", afirmou Eduardo Nicolau.

Site: <https://omaranhense.com/eleicoes-municipais-2020-mpma-solicita-reforco-policial-nas-zonas-eleitorais-maranhenses/>

Ministério Público solicita reforço policial nas zonas eleitorais maranhenses

Alexia Reis

O **Ministério Público** do Maranhão solicitou à Polícia Militar, o reforço do efetivo policial em todas as zonas eleitorais do Estado. O objetivo é garantir a segurança, durante a votação no dia 15 de novembro.

O apoio policial vai fortalecer a proteção às equipes que vão atuar nas eleições municipais, além de ampliar a segurança no trabalho desenvolvido pelos promotores de justiça eleitorais e demais instituições.

"O gabinete de segurança institucional do **Ministério Público** vai atuar no dia da votação. Porém, devido à necessidade de garantir maior eficácia, solicitamos o reforço da Polícia Militar. Todas as zonas eleitorais da capital e do interior contarão com reforço de segurança e efetivo policial", afirmou Eduardo Nicolau, procurador-geral de justiça.

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/11/04/ministerio-publico-solicita-reforco-policial-nas-zonas-eleitorais-maranhenses/>

Produtora do 'Réveillon da Península' é condenada a indenizar consumidores

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís (VIDC) acolheu pedido de tutela de urgência do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (**PROCON-MA**) e condenou a produtora de eventos "M.A. Normando de Sá", a ressarcir aos consumidores valores adicionais pagos no evento "Réveillon da Península".

O juiz determinou o bloqueio de valores e bens da empresa no montante de R\$ 96.830,00, para ressarcimento dos danos materiais e morais causados aos consumidores - sendo R\$16.830 de indenização para os consumidores, mais R\$ 80 mil de multa.

A produtora do evento deverá pagar, ainda, indenização por danos morais coletivos no valor de R\$100 mil, a ser destinado ao Fundo Estadual de **Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor**. Caso a empresa não tenha valor e bens suficientes para garantir a execução, o bloqueio dos valores deverá ser realizado diretamente nas contas do proprietário da empresa.

ENTENDA O CASO

Segundo os autos da ação, a empresa "M. A. NORMANDO DE SÁ" promoveu a festa "Réveillon da Península", em São Luís, oferecendo diversas atrações musicais e serviços adicionais de open bar até as 6h da manhã e open food de salgados e caldos a noite toda, incluídos no valor do ingresso.

Ocorre que, depois da festa, o **PROCON** recebeu várias reclamações de consumidores que adquiriram o ingresso para o evento e disseram que foram prejudicados pela produtora do evento, uma vez que os serviços fornecidos não estavam de acordo com o que foi ofertado na venda dos ingressos.

Conforme as reclamações, os salgados não foram ofertados em quantidade suficiente para atender os consumidores presentes, gerando filas, "transtornos, revolta e sentimento de descaso aos consumidores". Além disso, havia apenas duas bandejas com salgados para uma quantidade massiva de pessoas, não atendendo ao que foi ofertado. Também houve reclamações de consumidores que em torno de 1h da manhã, os freezers que abasteciam dois dos três ambientes da festa ficaram vazios e nas poucas oportunidades em que a cerveja foi repostada estava

quente.

Em decorrência das reclamações, o **PROCON** firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de seis cláusulas com a empresa, a ser cumprido no prazo de 90 dias, para a reparação dos danos causados aos consumidores lesados, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1 mil no caso de descumprimento.

Dentre as cláusulas, a empresa se comprometeu ao ressarcimento financeiro de 100% do valor correspondente ao serviço adicional do evento e a conceder desconto de 50%, na compra de ingresso para o evento "Pré-Carnaval Bloco da Devassa", organizado pela mesma empresa.

No entanto, o **PROCON** alegou, na Justiça, que, após a realização do compromisso o réu começou a fazer algumas restituições, mas logo parou, frustrando a expectativa de consumidores. O proprietário da empresa foi citado para audiência de conciliação, mas não compareceu e não apresentou contestação, sendo julgado à revelia. O **Ministério Público** apresentou parecer opinando pela procedência da ação judicial.

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Dentre outros fundamentos, o juiz Douglas de Melo Martins (VIDC) afirmou que a petição do **PROCON** se fundamenta, juridicamente, no artigo 20 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), segundo o qual "o fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária".

"No caso sob análise, a coletividade de usuários suportou inúmeros transtornos diante das consequências da ausência de boa-fé contratual, pois não foram observadas as normas consumeristas. Há lesão evidente na confiança das relações negociais", declarou o juiz na decisão.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/04/produtora-do-reveillon-da-peninsula-e-condenada-a-indenizar-consumidores/>

Polícia prende dupla suspeita de ter matado idoso a pauladas em Rosário

ROSÁRIO - A Polícia Civil do Maranhão prendeu temporariamente, nessa terça-feira (3), na cidade de Rosário, distante 68 km de São Luís, dois suspeitos de terem assassinado a pauladas um idoso, de 62 anos, no povoado Lentel, zona rural do município.

Segundo informações da Polícia Civil, as investigações apontam que os suspeitos mataram o idoso, identificado como Manoel de Jesus Pereira, após uma discussão em uma festa. Ainda de acordo com a polícia, desde a data do crime, a dupla estava foragida.

Com a identificação dos suspeitos, a Polícia Civil representou pela prisão temporária dos suspeitos, o que foi prontamente deferido pela juíza da Comarca de Rosário, ante a rápida manifestação do favorável do **ministério público** estadual.

A polícia também informou que um dos suspeitos foi localizado escondido no fundo de uma residência no povoado Lentel. Já o segundo suspeito se apresentou, após ter tomado conhecimento que equipes da Polícia Civil realizavam buscas desde o dia do fato criminoso.

Site:

<https://imirante.com/rosario/noticias/2020/11/04/policia-prende-dupla-suspeita-de-ter-matado-idoso-a-pauladas-em-rosario.shtml>

MP Eleitoral fiscaliza propaganda de candidatos nas ruas de São Luís

O **Ministério Público** (MP) Eleitoral, por meio da Procuradoria Regional Eleitoral (PRE) no Maranhão realizou, no final do mês de outubro, um levantamento nas ruas da cidade de São Luís (MA) para registrar possível descumprimento nas propagandas eleitorais expostas de candidatos a cargos do município.

Segundo o relatório do agente de segurança, a vistoria foi feita com apoio de uma viatura oficial e foram captadas cerca de 43 imagens de cartazes fixados em áreas públicas e estabelecimentos comerciais, em áreas como Avenida dos Holandeses, Ponta do Farol, Avenida Ana Jansen, Avenida Colares Moreira, retorno do São Francisco, Segunda Travessa Júlio Roça, Avenida Castelo Branco, Avenida Sambaquis, Avenida Camboa, cabeceira da ponte Bandeira Tribuzzi, Avenida Senador Vitorino Freire, Rua do Passeio e Rua das Cajazeiras.

De acordo com a lei, os cartazes não podem ser fixados em praças, postes de iluminação pública, estabelecimentos comerciais e áreas públicas de uma maneira geral e, ainda, a área da propaganda eleitoral, de um mesmo candidato, em exposição não pode ultrapassar a medida de 4m² em cada local.

Para o Procurador Regional Eleitoral, Juraci Guimarães, "além de contrariar a legislação eleitoral, a fixação de cartazes em muros traz consequências desastrosas para a paisagem urbana das cidades. Dessa forma, os candidatos serão notificados para removê-los, sob pena de multa", concluiu.

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/mp-eleitoral-fiscaliza-propaganda-de-candidatos-nas-ruas-de-sao-luis/>

MPMA requer resgate e cuidados para animais em estado de abandono em São Luís

Em **Ação Civil Pública** ajuizada, em 26 de outubro, o **Ministério Público** do Maranhão requereu que a Justiça obrigue o Município de São Luís e o Estado do Maranhão a providenciarem o resgate, cuidados, cadastro, acompanhamento e identificação, além da busca de abrigo e de adoção, para animais de pequeno porte, em especial gatos e cães, que se encontram em estado de abandono.

A manifestação ministerial foi assinada conjuntamente pelos promotores de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior (1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís) e Cláudio Rebêlo Correia Alencar (2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís).

O planejamento do trabalho deve ser elaborado e executado sob o acompanhamento de veterinários.

Em caso de descumprimento, foi previsto pagamento de multa diária, com valor a ser estabelecido pela Justiça, conforme parâmetros da legislação referente ao meio ambiente.

Foi solicitada também a condenação do Município de São Luís e do Estado do Maranhão ao pagamento de R\$ 1 milhão, por danos morais coletivos, devido à consternação, vexame e constrangimento públicos causados à sociedade, ao longo do tempo, decorrentes do abandono de cães e gatos em vias públicas na capital maranhense. A quantia deve ser encaminhada ao Fundo Estadual de Proteção aos Direitos Difusos.

ABANDONO

Na ação, foi destacado que, de forma corriqueira, as Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís recebem informações sobre animais de pequeno porte em estado de abandono, em condições insalubres, sem oferta de água, alimentação e assistência veterinária. Em razão desse fator, vários procedimentos já foram adotados pelo **MPMA**, ao longo dos anos, sobre o assunto, entre inquéritos, Ações Cíveis e Ações Penais.

Foi levantada também a problemática dos inúmeros casos de animais em estado de abandono noticiados na imprensa e nas redes sociais e as ações de

voluntários e de organizações não governamentais (ONGs) voltadas à temática.

O **MPMA** igualmente enfatizou que a Prefeitura de São Luís não possui um local para acolher animais abandonados ou maltratados, informação confirmada pela Unidade de Vigilância em Zoonoses, órgão atrelado à Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

Além disso, o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e a Comissão de Defesa e Proteção Animal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) informaram que não existem cadastros de entidades públicas ou privadas que realizam o resgate e a guarda temporária de animais vítimas de maus-tratos e abandonos.

Conforme representação do CRMV, destacada na ação, esses espaços de acolhimento de animais, não são fiscalizados nem controlados pelo Poder Público, sendo irregulares e coordenados por pessoas que se autodenominam protetores de animais.

Por isso, muitas vezes cães e gatos são submetidos a procedimentos cirúrgicos, como castração, em ambientes não habilitados, que podem comprometer o bem-estar animal, ocasionando internações e óbitos.

"Nesse contexto, urgente e alarmante, a sociedade civil, utilizando-se de recursos próprios, mobiliza-se para amenizar a problemática, cuja obrigação é do Poder Público", destacaram, no documento, os promotores de justiça.

Na manifestação ministerial, foi enfatizado ainda que a guarda de animais abandonados é competência do Município, como forma de prevenir a propagação de zoonoses e outros malefícios à saúde pública.

"A proteção ambiental visa à preservação da natureza em todos os elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico, de modo a assegurar a sobrevivência das gerações presentes e futuras em condições satisfatórias", enfatizaram os membros do **Ministério Público**.

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/mpma-requer-resgate-e-cuidados-para-animais-em-estado-de-abandono-em-sao-luis/>